



PROJETO DE LEI Nº ²⁶⁰
~~373/90~~

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.619, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre nova redação ao Artigo 1º, da Lei nº 3.573, de 06 de junho de 1990).

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 3.573, de 06 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial, na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para custear as despesas decorrentes de materiais e mão de obra, a serem empregados na adaptação do prédio de propriedade do Estado situado à Rua Francisco Afonso de Melo, no Distrito de Braz Cubas, destinado à instalação da Vara Distrital de Braz Cubas e Jundiapéba, neste Município".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de setembro de 1990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBOLO MORI
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de setembro de 1990.